

## Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC®

Em atendimento aos Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC, a Eldorado Brasil leva em consideração os direitos e obrigações estabelecidos pelo padrão, evidenciado em sua Política dos Requisitos Essenciais (05-RHU PL-008), ainda são implementadas medidas que contribuem com o atendimento destes requisitos onde a companhia se compromete em:

- Não utilizar trabalho Infantil;
- Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus fornecedores de madeira, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
- Não deve empregar trabalhadores com idade inferior a 15 anos ou abaixo da idade mínima, conforme estabelecido nas legislações, salvo a condição de menor aprendiz, onde serão considerados menores de 14 a 24 anos. (Conforme legislação);
- Busca selecionar candidatos a partir dos 16 anos (desde que as atividades não sejam insalubres) e, a partir dos 18 anos para todos os tipos de atividades, desde que apresentem as competências e valores compatíveis às necessidades do cargo a ser preenchido, atendendo as necessidades da empresa/área, priorizando comunidades locais, porém, podendo ser contratados profissionais de outra localidade;
- As relações de trabalho são voluntárias e baseadas no consentimento mútuo, sem a ameaça de penalidade;
- Não haver evidências de práticas indicativas de trabalho forçado ou obrigatório, incluindo entre outras, as seguintes (violência física e sexual, trabalho forçado, trabalho infantil, retenção de salários/incluindo pagamento de taxas de emprego e/ou pagamento de para iniciar o emprego, restrição de mobilidade/movimento, retenção de passaporte e documentos de identidade, ameaças de denúncia às autoridades);
- Não haja discriminação no emprego e na ocupação;
- Respeitar a liberdade de associação e o direito efetivo à negociação coletiva onde os colaboradores podem estabelecer ou ingressar em organização de trabalho de sua própria escolha;
- Respeita a total liberdade das organizações de trabalhadores para elaborar suas constituições e regras;
- Respeito o direito dos trabalhadores de se envolverem em atividades legais relacionadas a formação, associação ou assistência a organização de trabalhadores ou abster-se de fazer o mesmo, sem discrimina-los ou puni-los.

DocuSigned by:

*Elcio Trajano Junior*

7036005593E1428...

Diretor de Recursos Humanos



A marca do manejo  
florestal responsável